

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 85/73

INDICAÇÃO CEE N° 174/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tornou conhecimento do Processo CEE n° 85/73, em nome de Vincenzo Raffaele Bochicchio que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Geografia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. José Ribeiro de Araujo Filho
2. Prof. Dr. Marcos Alegre
3. Prof. Dr. Aziz Nacib Ab'Saber
4. Prof. Dr. Pasquale Petrone
5. Prof. Dr. Antonio Olivio Ceron

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Alvanir de Figueiredo
2. Profa. Dra. Lea Goldenstein

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 06/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente